



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.728.742/0001-37

FOLHA 01

= LEI MUNICIPAL Nº 1.098, DE 17 DE JANEIRO DE 1.990 =

Dispõe sobre livre negociação de vencimentos ao pessoal que presta serviços junto à Unidade Mista de Saúde "Nossa Senhora D'Abadia" deste Município, por força de convênio com o SUDS.

WALTER ANTONIO MARQUES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que os vencimentos do pessoal que prestam serviços junto à Unidade Mista de Saúde deste município, depende de livre negociação com o SUDS nos termos do convênio firmado para esse fim;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo AUTORIZADO a negociar e fixar livremente os vencimentos do pessoal de nível médico odontológico e de outros profissionais, que prestam serviços junto à Unidade Mista de Saúde "Nossa Senhora D'Abadia", com base no piso salarial de cada categoria de acordo com convênio firmado para esse fim.

ARTIGO 2º - O Executivo baixará Decreto do reajuste de que trata o artigo anterior por ocasião da negociação, criando ou alterando a referência dos vencimentos de cada categoria.

ARTIGO 3º - As despesas de que trata a presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento municipal desta Prefeitura, suplementadas até o limite do despêndio por Decreto, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.990.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA 02

C. G. C. 45.726.742/0001-37

= LEI MUNICIPAL Nº 1.098, DE 17 DE JANEIRO DE 1.990 =

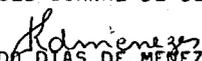
(continuação da fl. 01)...

Icém, 17 de Janeiro de 1.990



WALTER ANTONIO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida publicada pelo JORNAL DE ICÉM.



RICARDO DIAS DE MENEZES
Secretário